



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 31/92

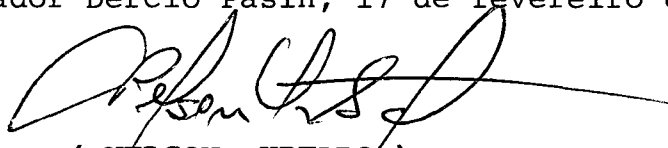
Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito, no sentido de - que elabore e envie a esta Câmara um Projeto de Lei dispondo sobre uma redução no valor de 30% (trinta por cento) sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, do exercício de 1.992, sendo prorrogado o vencimento da 1ª parcela para o dia 15 de março/92, e utilizado o mesmo Valor de Referência, correspondente ao mês de fevereiro/92.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que atualmente o país vive num clima de grande recessão, atingindo também os proprietários - de todos os estabelecimentos comerciais, que tiveram uma sensível queda na venda de seus produtos, por outro lado houve - um grande acréscimo da carga tributária, devido as altas alíquotas aplicadas sobre todos os tributos que sobre eles recae, e o pequeno comerciante não consegue ficar em dia com o fisco municipal, estadual e federal, muitos deles tornaram-se inadimplentes nos últimos tempos. Assim sendo, com a redução de 30% sobre o valor da Taxa, será amenizada essa situação, tendo o contribuinte melhores condições de saldar seus débitos junto ao fisco municipal.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 17 de fevereiro de 1.992.


 -(NELSON URTADO) -
 Vereador